



Município de Sapucaia do Sul
Gabinete do Prefeito Municipal – Diretoria de Comunicação Institucional

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 21967/2026

Necessidade da Administração: Aquisição de drone profissional para atender às demandas da Diretoria de Comunicação Institucional, lotada no Gabinete do Prefeito, visando à captação de imagens e vídeos aéreos para divulgação das ações, obras, serviços e eventos da Administração Municipal.

A aquisição faz-se necessária em razão da indisponibilidade operacional do equipamento atualmente utilizado, que se encontra inoperante devido a falhas técnicas. Considerando tratar-se de equipamento antigo, sua manutenção apresenta elevado custo e dificuldade de obtenção de peças de reposição, tornando economicamente inviável sua recuperação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) drone profissional, destinado à Diretoria de Comunicação Institucional, lotada no Gabinete do Prefeito, para utilização na captação de imagens e vídeos aéreos das ações, obras, programas, serviços e eventos promovidos pela Administração Municipal, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Sistema de estabilização de imagem por gimbal mecânico de 3 eixos ou tecnologia equivalente;
- Sensor de imagem CMOS de, no mínimo, 1 polegada, com resolução efetiva mínima de 48 MP;
- Capacidade de gravação de vídeos em resolução 4K, com taxa de até 120 quadros por segundo (fps), utilizando codecs H.264 e/ou H.265;

- Zoom digital de, no mínimo, 4x em resolução Full HD;
- Autonomia mínima de voo de 35 minutos por bateria;
- Sistema de transmissão de imagem digital em tempo real, com alcance compatível com a categoria do equipamento e qualidade mínima de transmissão em Full HD;
- Sistema de detecção de obstáculos omnidirecional ou equivalente, contemplando sensores frontais, traseiros, laterais, superiores e inferiores;
- Resistência a ventos compatível com operação segura em ambientes externos;
- Peso compatível com a categoria de drones compactos de alta performance.

O equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, dos seguintes acessórios:

- 01 (um) controle remoto com tela integrada;
- 03 (três) baterias inteligentes de voo, com autonomia mínima de 35 minutos cada;
- 01 (um) hub para carregamento das baterias;
- 03 (três) pares de hélices sobressalentes;
- 01 (um) bolsa ou case para transporte;
- 01 (um) conjunto de filtros ND ou equivalente para diferentes condições de luminosidade;
- 01 (um) cabo USB-C para carregamento e transferência de dados;
- Cabos necessários para conexão do controle remoto compatíveis com os equipamentos fornecidos;
- 01 (uma) capa ou protetor de gimbal/câmera;
- Certificação/homologação válida da ANATEL;
- Manual do usuário;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

O conjunto mínimo de acessórios especificado neste Termo de Referência visa assegurar a autonomia operacional necessária para a execução das atividades da Diretoria de Comunicação Institucional, reduzindo interrupções durante coberturas externas, garantindo maior eficiência na utilização do equipamento e continuidade dos serviços



prestados.

Modelo de referência: DJI Mini 5 Pro, ou equipamento equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e seja fornecido com os acessórios mínimos exigidos neste instrumento.

1.1 Descrição detalhada do objeto

Item	Produto	Quantidade
1	Drone profissional de pequeno porte acompanhado de conjunto de acessórios necessários à operação contínua do equipamento e controle remoto equipado com tela integrada.	1

2. JUSTIFICATIVA

A escolha de um drone profissional acompanhado de conjunto de acessórios necessários à operação contínua do equipamento e controle remoto com tela integrada justifica-se pela necessidade de garantir maior autonomia operacional, praticidade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação Institucional.

O equipamento oferece recursos tecnológicos que proporcionam elevada qualidade na captação de imagens e vídeos, segurança durante as operações de voo e facilidade de utilização em campo. O controle com tela integrada elimina a necessidade de dispositivos móveis adicionais, proporcionando maior agilidade na preparação e execução dos trabalhos, além de melhor visualização das imagens em tempo real.

O conjunto de acessórios exigido é necessário para garantir autonomia operacional da equipe durante coberturas de eventos, obras e demais atividades externas, reduzindo interrupções para recarga e assegurando a continuidade dos trabalhos. Além disso, os acessórios especificados permitem maior produtividade, eficiência e disponibilidade do equipamento durante a execução das atividades institucionais.

Dessa forma, a aquisição de um equipamento com essas características

representa uma solução mais vantajosa para o interesse público, assegurando continuidade nas atividades, redução de deslocamentos e interrupções operacionais, além de proporcionar maior qualidade técnica na produção audiovisual e otimização dos recursos disponíveis.

2.1. Justificativa da necessidade:

A aquisição de um drone profissional para a Diretoria de Comunicação Institucional, lotada no Gabinete do Prefeito, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o aprimoramento da produção de conteúdo audiovisual utilizado na divulgação das ações, obras, programas, serviços e eventos promovidos pela Administração Municipal.

Atualmente, a Diretoria dispõe de um drone que vinha sendo utilizado para a captação de imagens aéreas. Entretanto, o equipamento apresenta problemas técnicos que impossibilitam sua utilização com segurança e eficiência, encontrando-se sem condições adequadas de voo. Além disso, por se tratar de um modelo antigo, há grande dificuldade na obtenção de peças de reposição, que possuem baixa disponibilidade no mercado e elevados custos de manutenção, tornando seu reparo economicamente inviável.

A ausência de um equipamento operacional compromete diretamente a cobertura de eventos oficiais, o acompanhamento da execução de obras públicas, a produção de materiais institucionais, campanhas educativas e ações de prestação de contas à população, reduzindo a qualidade e a agilidade da comunicação pública.

Nesse contexto, a aquisição de um novo drone permitirá que a equipe técnica execute suas atividades com maior eficiência, autonomia e qualidade, produzindo imagens e vídeos em alta resolução que contribuam para a transparência das ações governamentais e para o fortalecimento da comunicação entre o Poder Público e a comunidade.

Além disso, a utilização de equipamento próprio reduz a necessidade de contratações terceirizadas para serviços de captação aérea, proporcionando economia

aos cofres públicos e maior disponibilidade do recurso para atendimento das demandas institucionais sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente justificada por atender ao interesse público, modernizar os recursos tecnológicos da Diretoria de Comunicação Institucional e assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades de divulgação oficial do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite vigente para a hipótese de dispensa.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

- a) A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se, por motivo justificado, a contratada solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.
- b) No momento da entrega dos produtos, a empresa contratada deverá garantir que os bens estejam em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, respondendo por quaisquer divergências, que deverão ser corrigidas ou complementadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante comunicação formal à Administração Municipal.
- c) Os produtos deverão ser entregues, na Diretoria de Comunicação Institucional, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS.
- d) Os equipamentos deverão contar com garantia total contra defeitos de fabricação. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor– Lei Nº8.078/1990.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) drone profissional de pequeno porte acompanhado de conjunto de acessórios necessários à operação

continua do equipamento e controle remoto equipado com tela integrada, ou equipamento de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Diretoria de Comunicação Institucional, lotada no Gabinete do Prefeito.

O equipamento será utilizado na captação de imagens e vídeos aéreos destinados à divulgação institucional das ações, obras, programas, serviços e eventos promovidos pela Administração Municipal, contribuindo para a transparência das atividades públicas e para o fortalecimento da comunicação com a população.

A aquisição tem como objetivo substituir o drone atualmente utilizado pela Diretoria, que se encontra inoperante em razão de problemas técnicos e da dificuldade de obtenção de peças de reposição, situação que inviabiliza sua manutenção e compromete a continuidade dos serviços.

Com a implementação da solução proposta, será possível ampliar a qualidade das produções audiovisuais, proporcionar maior agilidade na cobertura de eventos e no acompanhamento de obras públicas, reduzir custos com eventuais contratações terceirizadas para captação de imagens aéreas e garantir maior autonomia à equipe técnica.

Dessa forma, a aquisição do novo equipamento representa uma solução eficiente, moderna e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Diretoria de Comunicação Institucional, assegurando a continuidade dos serviços e a produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade em benefício da Administração Pública e da sociedade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O drone e seus respectivos acessórios serão recebidos diretamente pela Diretoria de Comunicação Institucional, lotada no Gabinete do Prefeito, mediante conferência quanto à quantidade, integridade física e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

No ato do recebimento, será verificado se o equipamento foi entregue com todos os componentes e acessórios previstos, incluindo controle remoto com tela integrada, baterias, carregador, hélices reservas, bolsa para transporte e demais itens que compõem o conjunto de acessórios, bem como manuais e certificado de garantia.

Caso sejam constatadas divergências em relação às especificações técnicas, avarias, defeitos de fabricação ou ausência de quaisquer componentes, o objeto poderá ser recusado total ou parcialmente, devendo a contratada promover a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento do equipamento e da confirmação de que atende integralmente às exigências previstas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão da aquisição será realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as seguintes diretrizes:

I – A conferência e recebimento dos equipamentos serão realizados por servidor(es) designado(s) pela Diretoria de Comunicação Institucional, responsável pela guarda e uso dos bens.

II – Compete ao servidor designado verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências.

III– O Gestor do Contrato será responsável pelo controle administrativo do processo, incluindo acompanhamento dos prazos e condições de entrega, e autorização para pagamento.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gabinete Prefeito	Filipe Braun Tresoldi	Diretor	93208

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gabinete Prefeito	Jose Claudio Prates	Chefe de Gabinete	93196

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente liberará o pagamento após a conferência da entrega dos equipamentos e a comprovação do cumprimento de todas as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos na Diretoria de Comunicação Institucional.

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da respectiva Nota/Fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho, conforme segue:

Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado via transferência bancária para a conta corrente da Contratada, que deverá informar o nome do banco, número da agência e conta corrente, devendo constar no comprovante fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Dispensa eletrônica de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamentação vigente.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Valor Total do Item
1	Drone profissional de pequeno porte acompanhado de conjunto de acessórios necessários à operação contínua do equipamento e controle remoto equipado com tela integrada.	1	UN	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.820, de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, em conformidade com o art. 23, § 1º, da referida Lei.

A pesquisa de preços foi realizada mediante obtenção de orçamentos junto às empresas MOTTA HANSEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.571.094/0001-99, JER DRONES LTDA, CNPJ nº 30.897.529/0001-10, e SCS TECH SOLUÇÕES

AÉREAS COM DRONES LTDA, CNPJ nº 37.331.504/0001-02. Como forma de validação dos preços praticados no mercado, procedeu-se, ainda, à consulta ao Portal de Compras Públicas, utilizada como fonte complementar para aferição da compatibilidade dos valores levantados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 63 - 4.4.90.52.00.00.00.00

Sapucaia do Sul, 01 de julho de 2026.

Filipe Braun Tresoldi

Matrícula 93208

Responsável pela elaboração do TR

Jose Claudio Prates

Matrícula 93196

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal